



Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo

www.camarapoa.sp.gov.br

Poá, 27 de setembro de 2023

Ofício nº 220/2023 – frs.–

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Moção nº 031/2023 – Processos nº 1251/2023, de autoria do Vereador **Roberto de Melo Vieira** e **subscrita pelos demais Vereadores**, aprovada pelo Plenário desta Casa de Leis em Sessão Ordinária, para conhecimento do seu teor.

Sem mais para o momento, apresento na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PATRICIA BIN DE SOUSA SANCHES
PRESIDENTE

À

Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da

Câmara dos Deputados

Palácio do Congresso Nacional - Praça do Três

BRASÍLIA - DF.

CEP. 70160-900



Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo

www.camarapoa.sp.gov.br

MOÇÃO N.º 31 /2023

PROCESSO N.º 1251 /2023

Requer Moção de Repúdio

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

BETO MELO, vereador, apresenta ao Plenário na forma regimental a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** a Comissão de Previdência e Família da Câmara dos Deputados, referente ao Projeto 5167/09, "Estabelece que nenhuma relação entre pessoas do mesmo sexo pode equiparar-se ao casamento ou a entidade familiar."

O casamento nada mais é que a celebração do amor entre duas pessoas e, no caso do casamento civil, uma garantia de direitos para este casal que passa a formar uma família. Em 2011 o Supremo Tribunal Federal (STF) passou a reconhecer, por unanimidade, união estável entre casais do mesmo sexo como entidade familiar. Em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou uma resolução que permitiu aos cartórios registrarem casamentos homoafetivos. Assim, homossexuais puderam ter os mesmos direitos previstos na lei 9.278/1996, a Lei de União Estável, que julga como entidade familiar "a convivência duradoura, pública e contínua" o direito ao matrimônio igualitário já está regulamentado no país há 10 anos. Desde então, quase 20 mil uniões homoafetivas foram registradas em todo o país, segundo os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de

Almira Quintos dos Santos
Vereadora



Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo

www.camarapoa.sp.gov.br

Geografia e Estatística (IBGE).

O Projeto de Lei que acaba com o casamento homoafetivo nega amores, corpos e famílias. É um retrocesso diante de direitos já conquistados com muita luta! O Estado laico não pode impor uma única perspectiva, que sequer é unanimidade dentro do cristianismo, o estado não pode ser a extensão da igreja, inclusive essa é uma reivindicação histórica do protestantismo, o estado e o estado, a igreja é a igreja, não é o casamento religioso é casamento civil, por que impedir o outro diante do estado, que tem o seu direito reconhecido, basta a constituição com princípios fundamentais para reconhecer o direito do outro.

Mas o que é o amor?

Enquanto alguns deputados lutam para barrar o PL que proíbe o casamento homoafetivo, deputados da extrema direita defendem a “família judaico-patriarcal”.

Eles querem defender a família de Abraão e Salomão? Pessoas LGBTQIAPN+ existem, resistem e têm o direito de ser e amar, onde tem afeto, tem família!

Existem milhares de pessoas LGBTQIAPN+ que também são cristãs e não há nenhuma contradição nisso! Os fundamentalistas religiosos não têm o monopólio da fé. O Estado é laico e deve prezar pelo direito de todas as famílias, sem distinção!” Nem toda maioria é democrática e constitucional!

A moralidade de alguns não pode ferir o princípio básico da igualdade. Nenhuma família deve ser ilegal!”

Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Jilmara Quirino dos Santos
Vereadora



Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo

www.camarapoa.sp.gov.br

Sala das sessões, 21 de setembro de 2023.

Roberto de Melo Vieira
Vereador Beto Melo



Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo
www.camarapoa.sp.gov.br

Diogo Pernoca
Vereador

Edevaldo Gonçalves
Vereador.

Edinho
Vereador

Emerson Dentinho
Vereador

Fábio Silva
Vereador

Ariel Felipe Borges de Oliveira
Vereador

Almaria Kirino
Vereadora

Lucas Ferrari
Vereador

Marcilio Duarth
Vereador

Márcio da Ranni
Vereador